



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PORTARIA N° 110, de 26 de abril de 2021.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Jataí durante o período de emergência em saúde pública decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19 (Coronavírus).

A Presidente da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, Vereadora Marina Silveira Martins, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento presencial na Câmara Municipal de Jataí, acontecerá no período de 7 h às 17h, a partir de 26/04/2021.

Art. 3º - Fica instituído o revezamento da jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Jataí, para evitar aglomerações em locais de circulação comum, sendo que o horário de expediente será dividido em dois turnos; sendo o primeiro turno compreendido no período entre as 7h às 12h e o segundo turno compreendido no período entre as 12h às 17h.

§1º - A chefia imediata será responsável por elaborar e controlar a jornada de trabalho dos servidores sob sua direção.

§2º - Fica autorizado o desempenho das atividades em teletrabalho, na modalidade homeoffice, àqueles cujas atividades sejam compatíveis com o teletrabalho.

§3º - Caberá à chefia imediata estabelecer as atividades a serem exercidas pelos servidores em homeoffice.

§4º - Aos servidores submetidos a regime de trabalho em teletrabalho, na modalidade homeoffice fica determinada a apresentação de relatório de produtividade à chefia imediata, como controle da jornada de trabalho.

Art. 3º - Fica suspensa a realização de eventos públicos no auditório João Justino de Oliveira, à exceção das sessões plenárias que seguirão sendo realizadas nas datas previamente agendadas, limitada a presença aos Parlamentares e servidores indispensáveis à realização das sessões, podendo acontecer também de forma híbrida, ou seja, simultaneamente de forma presencial, no auditório João Justino de Oliveira e online, na plataforma zoom/meeting.

Parágrafo Único. Todas as pessoas que desejarem poderão acompanhar as sessões plenárias virtualmente através do site: <http://www.jatai.go.leg.br/tv-cmj/ao-vivo>; ou através do youtube: <https://www.youtube.com/CâmaraMunicipalJataí>.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jataí, 26 de abril de 2021.

Marina Silveira Martins
Presidente